



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024 (SRP) - CONTRATO Nº 107/2025 - SINFRA.	2
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024 (SRP) - CONTRATO Nº 108/2025 - SINFRA.	2
DECRETO	3
DECRETO Nº. 32/2025 – GP - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES	3
DECRETO Nº 31/2025-GP. - AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO E POR TEMPO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL.	4



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024 (SRP) - CONTRATO Nº 107/2025 - SINFRA.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC.MUN. INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.039/2024-SINFRA - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 107/2025 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito. CONTRATADO: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.XXX.XXX/0001-65, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000. Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (SEND O OBJETO DESTE ESPECIFICAMENTE A REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA JUAREZ PORTILHO DA FONSECA). Lei Federal 14.133/21 e suas alterações; O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/11/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) Unidade Orçamentária: Órgão: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 15.451.0501.3125.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos Unidade Orçamentária: Órgão: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.361.0404.3092.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da Uniao - VAAT Valor: R\$ 202.988,14 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais, e quatorze centavos). Sítio Novo-Maranhão, 10 dias do mês de Julho do ano de 2025. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 8vhskgb240v20250717140751

EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024 (SRP) - CONTRATO Nº 108/2025 - SINFRA.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC.MUN. INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.039/2024-SINFRA - EXTRATO DE CONTRATO ##TEX CONTRATO Nº 108/2025 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito. CONTRATADO: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.XXX.XXX/0001-65, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000. Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (SEND O OBJETO DESTE ESPECIFICAMENTE A REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS). Lei Federal 14.133/21 e suas alterações; O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/11/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) Unidade Orçamentária: Órgão: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa de



Trabalho/Projeto/Atividade: 15.451.0501.3125.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos Unidade Orçamentária: Órgão: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.361.0404.3092.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da Uniao - VAAT Valor: R\$ 113.297,96 (cento e treze mil, duzentos e noventa e sete reais, e noventa e seis centavos). Sítio Novo-Maranhão, 15 dias do mês de Julho do ano de 2025. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$2csZskmNLJ0

DECRETO

DECRETO Nº. 32/2025 – GP - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

DECRETO Nº. 32/2025 – GP “CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.” O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO COELHO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO que compete ao Município promover o planejamento e a gestão democrática do território urbano, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a importância da 6ª Conferência Nacional das Cidades como espaço institucional e participativo para a formulação de propostas de políticas públicas de desenvolvimento urbano; CONSIDERANDO a necessidade de promover, em âmbito local, debates abertos à população sobre temas fundamentais como regularização fundiária, planejamento urbano e moradia digna; CONSIDERANDO que a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Sítio Novo/MA representa uma oportunidade para construção coletiva de diretrizes voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e à garantia do direito à cidade; CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a transparência, a participação cidadã e o fortalecimento das políticas públicas urbanas no município; DECRETA: Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Sítio Novo/MA - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Maranhão - a ser realizada no dia 30/07/2025 no Auditório da Câmara Municipal de Sítio Novo, localizado na rua Ministro Jonas, s/nº, Centro da Cidade de Sítio Novo/MA, entre as 07h30 às 17h30min, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social". Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual conforme Portaria estadual nº 103, de 11 de abril de 2024. Art. 3º. A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo. Parágrafo único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual. Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal. Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade. Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 17 dias de julho de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal ANEXO Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade. Representantes Entidades Segmento Antonio Soares do Nascimento Filho Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária Poder Público João Paulo Alves de Lima Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Poder Público Janete Martins da Silva Rodrigues Secretaria Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão Poder Público Raimunda Alves Carreiro Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca Poder Público José de Ribamar Rodrigues Miranda Sala do Empreendedor SEBRAE Entidade Privada Geusa Medeiros Gomes Raposo Sala do Empreendedor SEBRAE Entidade Privada Janio Rodrigues Oliveira Sindicato dos Produtores Rurais de Sítio Novo -MA Entidades Sindicais GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 17 dias de julho de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$ufNLg5r5Gw.

DECRETO Nº 31/2025-GP. - AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO E POR TEMPO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 31/2025-GP. "AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO E POR TEMPO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no § 2º, do artigo 101 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Sr. Antonio Gomes do Nascimento, responsável pela realização da Grande Vaquejada de Sítio Novo – Edição 2025, que trata sobre o pedido de uso do Parque de Vaquejada; CONSIDERANDO o parecer emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA, DECRETA: Art. 1º. Fica autorizado ao Sr. Antonio Gomes do Nascimento, CPF nº 011.827.358-27, residente na Fazenda São Rumão, Zona Rural, Sítio Novo/MA, telefone (99) 98484-2658, e-mail: cjesus_silva@hotmail.com, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, o uso da área do Parque Protásio José Marinho, área pública do Município, para a realização exclusiva da Grande Vaquejada de Sítio Novo – Edição 2025, no período de 04 a 07 de setembro de 2025. A autorização tem caráter gratuito e intransferível, ficando sob a responsabilidade do PERMISSIONÁRIO durante o período de 20 de agosto a 10 de setembro de 2025. Parágrafo Único. A autorização de uso do bem público citado no caput do artigo poderá ser revogada, unilateralmente e a qualquer tempo pelo Poder Público, quando exigir o interesse público, sem direito de indenização ao autorizado, mas devolvendo eventual valor pago. Art. 2º. Fica sob responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, no prazo estipulado no art. 1º, todo e qualquer ato praticado por si ou por terceiros na área do Parque de Vaquejadas. Art. 3º. As benfeitorias úteis e necessárias que poderão ser realizadas com consentimento do Município serão de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO. Parágrafo Primeiro. Após a assinatura do presente termo, deverá ser feita vistoria prévia no espaço cedido, devendo um representante do Município e o PERMISSIONÁRIO estarem presentes, bem como assinatura de termo de recebimento do bem. Parágrafo Segundo. A limpeza e conservação do espaço do Parque de Vaquejadas fica sob responsabilidade do Município durante todo o evento, ou seja, no prazo de validade do contrato. Art. 4º. O PERMISSIONÁRIO tomará as medidas cabíveis para a ligação de energia elétrica do Parque de Vaquejadas junto à empresa responsável. Art. 5º. Fica assegurado ao Município o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade do PERMISSIONÁRIO. Parágrafo Único. O Município reserva-se o direito de acesso ao bem público, objeto desta autorização de uso, a fim de proceder às vistorias e outras diligências que entender necessárias e convenientes. Art. 6º. O Município poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias. Art. 7º. A autorização, objeto deste Decreto, será formalizada através de Termo de Autorização de Uso, onde constarão todos os dados necessários como finalidade, prazo, dentre outros. Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Oficie-se ao Cartório de Imóveis desta Cidade. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 16 de julho de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete



Código identificador: \$hkMKMR/1tg1





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

